Lei nº 326, de 22 de abril de 2004

Dispõe sobre autorização para celebrar Acordo de Compromissos com a empresa Yazaki do Brasil Ltda..-

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar "Acordo de Compromissos" com a empresa YAZAKI DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 01.641.045/0001-08, estabelecendo as premissas e os compromissos mútuos para implantação de Projeto Industrial, através de uma unidade industrial de distribuição de eletro-eletrônicos para veículos, conhecidos como chicotes elétricos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 22 de abril de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm